



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCILENE SILVA LAURENTINO, JOSE WAGNER DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: acaab2d-c500-4216-8291-8eddfc506e5d

## RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

### ANEXO IX

#### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 16100057-5 <b>Exercício 2015- Prestação de Contas de Governo</b> <b>DETERMINAR:</b>			
1- Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;	Implementado	Concluído em 2022 com a integração do módulo de patrimônio ao sistema de contabilidade.	
2-Fazer o controle das disponibilidades financeiras por fonte /destinação de recursos desde a elaboração do orçamento	Implementada	Concluída a partir do exercício de 2021 com a implantação de acompanhamento de controles por fontes de recurso, inclusive coma	



até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários;		criação de sistema no powerbi.	
3- Constituir provisão para créditos de recebimento incerto inscritos em dívida ativa, conforme Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional;	Implementada	Desde o exercício de 2021 estão sendo efetuadas as provisões de perda da dívida ativa, conforme por ser observado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial.	
4- Adotar ações para identificar os principais riscos e dificuldades que estão causando uma redução, ano a ano, no percentual de arrecadação da Dívida Ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar o percentual de recebimento da Dívida Ativa e aumentar as	Em implementação	As medidas já adotadas foram a elaboração do teto de execução fiscal, Lei nº 1423/2021, aprovação da Lei nº 1.434 de 29 de Março de 2022 para regularização fiscal por meio de parcelamentos e descontos de juros.	



receitas próprias do município;			
5- Abster-se de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, sendo esse o caso, deve o saldo da conta do referido fundo ser recomposto em montante equivalente ao valor despendido;	Implementada	A execução e destinação do orçamento do FUNDEB é feita e monitorada pela SEDUC, acompanhada pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria da Fazenda.	
6- Proceder ao levantamento de todo o débito previdenciário junto ao RGPS e ao RPPS, providenciando os recolhimentos e/ou negociação da dívida;	Implementada.	A municipalidade realizou o parcelamento de débitos do RGPS e foi o único município do estado selecionado em Programa Nacional de Previdência Sustentável, objetivando equacionar o déficit previdenciário, grande desafio da atual gestão.	
7- Observar as normas relativas à transparência fiscal e ao acesso à informação por parte da sociedade e aprimorar o Portal da	Implementada	O acompanhamento e fiscalização é realizada atualmente pela Controladoria Geral do Município.	



Transparência do Município;			
8- Corrigir as deficiências contábeis apontadas pelo estudo deste TCE que gerou o Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICCPE) para que os problemas encontrados nos demonstrativos contábeis do Município não se repitam em exercícios futuros.	Implementa	O ranking da 4ª edição do Índice de Convergência e Consistência dos Municípios publicada em 2021 referente ao exercício de 2020, apresenta o município de Bezerros com nível moderado ( $\geq 70\%$ e $< 90\%$ ).	